

AO EXPEDIENTE DO DIA
de 28 de 08 de 2018
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
PARAÍBA

INDICAÇÃO Nº 588 /2018

INDICO, nos termos do art. 111, da Resolução nº 1.578/12 (Regimento Interno, ao Excelentíssimo Governador Ricardo Coutinho e à Secretaria de Estado da Educação, no sentido de **Implantar o Sistema de Análise do Comportamento Aplicada**, visando à inclusão de crianças e adolescentes altistas em escolas regulares.

JUSTIFICATIVA:

Análise do Comportamento Aplicada (Applied Behavior Analyses) é um conjunto de técnicas e procedimentos advindos de um campo específico da psicologia comportamental.

A intervenção com o referido sistema deve ser o mais precoce possível, beneficiando diretamente as crianças e adolescentes.

A legislação brasileira garante a toda criança e adolescente autista o ingresso em escola regular como forma de integração do estudante à vida em sociedade. Isso consta no capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Constituição Federal, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Plano Viver sem Limites (Decreto 7.612/11).

O trabalho com crianças autistas tem por objetivo integrar a criança à comunidade da qual ela faz parte. Para isso, a intervenção é planejada

e executada cuidadosamente, abrangendo as atividades das crianças em todos os ambientes frequentados por ela, principalmente, aquele que passa a maior parte do tempo, a escola.

Sala de Sessões, em 21 de agosto de 2018.


NABOR WANDERLEY
Deputado

